

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-156/03 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

ANEXO – PROGRAMA DA DISCIPLINA

HZ-054 - Sociologia das Desigualdades I

Ementa:

Os fundamentos sociológicos e históricos das noções de diferença e desigualdade. O problema da desigualdade e dos direitos na história da cidadania burguesa. Possibilidades analíticas a partir da história social e política. Exploração, dominação e distinção na sociologia contemporânea.

Programa:

1. Desigualdade como problema social e problema sociológico;

2. Enquadramentos teóricos da desigualdade: distinção (diferença), dominação e exploração;

3. A reação anti-igualitarista: neoliberalismo e conservadorismo.

Bibliografia básica:

BOURDIEU, Pierre. A distinção: crítica social do julgamento. Porto Alegre: Zouk, 2013.

MARSHALL, T.H. Cidadania, classe social e status. Rio de Janeiro: Zahar, 1967. BRAH, Avtar. Difference, Diversity, Differentiation. Cartographies of Diaspora: Contesting Identities. Longon/New York, Routledge, 1996.

WRIGHT, Erik Olin. Class counts: Comparative studies in class analysis. Cambridge University Press, 1997.

DAHRENDORF, Ralf. As classes e seus conflitos na sociedade industrial. Editora Universidade de Brasília, 1982.

SCHWARZ, Lilia Moritz. Um enigma chamado Brasil: 29 intérpretes e um país. Companhia das Letras, 2009.

MICELI, Sérgio. Nacional estrangeiro: história social e cultural do modernismo artístico em Sao Paul. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2003.

RIDENTI, Marcelo S. Em busca do povo brasileiro : artistas da revolução, do CPC à era da TV. São Paulo, SP : Editora UNESP, 2014

HIRSCHMAN, Albert O. The rhetoric of reaction: perversity, futility, jeopardy. Cambridge: Harvard University Press, 1991.

WRIGHT, Erik Olin. Interrogating Inequality. London/New York: Verso, 1994.

(Proc. nº 09-P-30900/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Mudanças Sociais: Questões em Ambiente e Tecnologia, na disciplina HZ059: Sociologia da Tecnologia, do Departamento de Sociologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-156/03 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

ANEXO – PROGRAMA DA DISCIPLINA

HZ-059 - Sociologia da Tecnologia

Ementa:

Investigação sociológica dos processos de concretização, na forma de programas de ação, instrumentos, ferramentas, máquinas e sistemas técnicos, de aspectos da atividade humana em sociedade. Abordagens dos processos tecnológicos em diferentes escalas e recortes, e.g.: cognitivos, corporais, políticos, econômicos, culturais, estéticos etc. Diferentes perspectivas teóricas e metodológicas para a investigação sociológica da tecnologia.

Bibliografia básica:

BENJAMIN, Walter. 1994. A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica. In: Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura. São Paulo: Brasiliense, pp.165-96. [1935-6].

GARCIA DOS SANTOS, Laymert. 2003. Politizar as novas tecnologias: o impacto sociotécnico da informação digital e genética. São Paulo: Ed.34.

LATOUR, Bruno. 1994. On technical mediation: Philosophy, Sociology, Genealogy. Common Knowledge 3(2):29-64.

MAUSS, Marcel. 2003. As técnicas do corpo. In: Sociologia e Antropologia. São Paulo: Cosac & Naify, pp.399-422. [1934].

SIMONDON, Gilbert. 2008. Du mode d'existence des objets techniques. Paris: Aubier. [1958].

(Proc. nº 09-P-30903/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Etnologias, na disciplina HS018: História Indígena e do Indigenismo, do Departamento de Antropologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da

publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do recurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-156/03 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

ANEXO – PROGRAMA DA DISCIPLINA

HS-018 - História Indígena e do Indigenismo

Ementa:

Teoria e método na história indígena. Uso de fontes escritas e orais. Historiografia do indigenismo brasileiro.

Programa:

Este curso tem por objetivo oferecer, no interior do vasto campo aberto pela ementa da disciplina, uma introdução à história indígena e do indigenismo do Nordeste brasileiro, articulando-as ao campo da etnologia e aos temas do território, memória e identidade, colonialismo e ecologia e mobilidade, indigenismo, mistura e etnogêneses.

Os chamados “índios do Nordeste” já foram designados pelos tempos aparentemente contraditórios de “remanescentes” e “emergentes”. Remanescentes para aqueles que consideravam difícil designá-los simplesmente como indígenas, já que, até pouco tempo, eram conhecidos como caboclos descendentes de índios aldeados, que não possuíam mais a cultura, o fenótipo, ou os sinais diacríticos esperados tanto pelo senso comum quanto pela etnologia clássica. Emergentes porque irrompiam de forma aparentemente súbita na esfera pública, reivindicando uma ancestralidade autóctone e os territórios correspondentes, recuperando ou recriando tradições étnicas, impondo-se aos aparelhos estatais indigenistas e, em certa medida, à própria etnologia.

Ao longo das 2 últimas décadas esses povos se firmaram na cena política, cultural e etnológica, ganhando também um novo interesse diante da historiografia. Hoje contamos com uma bibliografia relativamente extensa, diversa e de qualidade sobre esses povos, apesar dela não cobrir todas as etnias, nem toda a extensão da longa história indígena da região. Com base nela, mas também em materiais de pesquisa originais, este curso busca organizar a matéria em 4 blocos:

- Elementos da história indígena do Nordeste pré-colonial, colonial e imperial.
- Tópicos de destaque na etnologia recente: Toré, Jurema e marcadores afro-indígenas
- Etnogêneses, territorialização e ação indigenista.
- Etnopolítica e agenciamento indígena das instituições nacionais: escola e do museu.

Bibliografia básica:

ANDRADE, Ugo M. . Memória e diferença: os Tumbalalá e as redes de trocas no submédio São Francisco. 1a. ed. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2009. v. 1. 391p .

BART H, Fredrik. O guru, o iniciador e outras variações antropológicas. Rio de Janeiro, 2000, 244 pgs.

BARTOLOME, Miguel Alberto. Procesos interculturales. Antropologia política del pluralismo cultural en América Latina. México: Siglo XXI, 2006, 515 pgs.

BOCCARA G, Galindo Godoy S. Lógica mestiza en América / Guillaume Boccará & Sylvia Galindo G., editores. 1. ed. Instituto de Estudios Indígenas, Universidad de La Frontera; 2000, 204 pgs.

CARVALHO, M. R. de, & Reesink, E. B. . (2018). Uma etnologia do Nordeste brasileiro: balanço parcial sobre territorialidades e identidades. BIB - Revista Brasileira De Informação Bibliográfica Em Ciências Sociais, (87), 71–104.

COSTA, João Paulo Peixoto. Na lei e na guerra : políticas indígenas e indigenistas no Ceará (1798-1845) / João Paulo Peixoto Costa. – Campinas, SP : [s.n.], 2016, 369 pgs.

CUNHA, Manuela Carneiro da. História dos índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras/FAPESP, 1992. 609 pgs.

DANTAS, Beatriz G. Terra dos Índios Xocó (co-autoria Dalmo Dallari), São Paulo, Comissão Pró-Índio/ Ed.Parma, 1980, 186 pgs.

DE LA CADENA, Marisol; Starn, Orin (editors) Indigenidades contemporâneas: cultura, política y globalización. Lima: IEP; IFEA, 2010, 444 pgs.

ETCHEVARNE, Carlos. A Ocupação Humana Do Nordeste Brasileiro Antes Da Colonização REVISTA USP, São Paulo, n.44,1999-2000, p. 112-141.

FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. (Org.). Memória do SPI. Textos, imagens e documentos sobre o Serviço de Proteção aos Índios (1910-1967). 1ed.RIO DE JANEIRO: Museu do Índio/FUNAI, 2012, 488 pgs.

GOLDMAN, M.. (2021). 'Nada É Igual'. Variações sobre a Relação Afroindígena. Mana, 2, Mana, 2021 27(2).

GRÜNEWALD, Rodrigo de Azeredo (org.) Toré: regime encantado do índio do Nordeste. Recife: Fundaj, Ed. Massangana, 2005, 278 pgs.

GRUZINSKI, Serge. Colonização do imaginário. Tradução Beatriz Perrone-Moisés. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

LIMA, Antonio Carlos Souza. Um Grande Cerco de Paz. Poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil. Petrópolis, Vozes, 1995, 335 pgs.

MARTIN, Gabriela. VIDAL, Irma Asón. Dispersão e Difusão das Tradições Rupestres no Nordeste do Brasil. Vias de Ida e Volta? Revista Clio 29, no. 2, 2014, p. 17-30.

MONTEIRO, John. Tupis, Tapuias e Historiadores: estudos de história indígena e do indigenismo, Tese de Livre-Docência, IFCH-Unicamp, 2001, 235 pgs.

MONTORO, Paula (org.).Deus na Aldeia: missionários, índios e mediação cultural, São Paulo, Globo, 2006, 583 pp.

MURA, Claudia. Todo mistério tem dono! Ritual, política e tradição de conhecimento entre os Pankararu. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2013. 368 pgs.

CARVALHO, M. R. G. ; REESINK, E. (Org.) ; CAVIGNAC, J. A. (Org.) . Negros no mundo dos Índios imagens, reflexos e alteridades. 1. ed. Natal: EDUFERN, 2011. v. 1. 449p .

CARVALHO, M. R. G. ; Ana Magda Carvalho (Org.) . Índios e Caboclos a história recontada. Salvador: EDUFBA, 2011, 269 pgs.

OLIVEIRA, João Pacheco de (org). A presença indígena no Nordeste: processos de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória. Rio de Janeiro: Contra Capa. 2011, 714pp.

OLIVEIRA, João Pacheco de (org). A Viagem da Volta: Etnicidade, Política e Reelaboração Cultural no Nordeste Indígena (Territórios Sociais, 2) Rio de Janeiro: Contra Capa, 1999, 350 pp.

OLIVEIRA, Kelly . Diga ao Povo que Avance! Movimento Indígena no Nordeste. Recife: Massangana, 2013, 276 pgs.

PALITOT, Estêvão M. (org.)Na mata do sabiá: contribuições sobre apreensão indígena no Ceará./]. – Fortaleza: Secult/ Museu Ceará/ IMOPEC, 2009. 461p.

POMPA, Cristina. Religião como tradução: missionários, tupi e "tapuia" no Brasil colonial. Bauru, Edusc, 2003, 444 pgs.

PRATT, M. L. A crítica na zona de contato: nação e comunidade fora de foco. Travessia, Florianópolis, n. 38, p. 7-29, 1999.

PUNTONI, Pedro. A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: Editora Hucitec, 2002, 323 pgs.

SCHRÖDER, Peter (org.) . Cultura, identidade e território no Nordeste indígena : os Fulni-ô / - Recife : Ed. Universitária da UFPE, 2011. 262 pgs.

VIEGAS, Susana de Matos. Terra calada: os Tupinambá na Mata Atlântica do Sul da Bahia. Rio de Janeiro, 7 Letras, 2007. 339 pgs.

WADE, Peter. Interações, relações e comparações afro-indígenas. In: Alejandro de la Fuente. George Reid Andrews. [Editores] Estudios afrolatinoamericanos - Una introducción, p. 119-162.

(Proc. nº 09-P-30908/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Teoria Antropológica, na disciplina HS183: Natureza e Cultura, do Departamento de Antropologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-156/03 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

ANEXO – PROGRAMA DA DISCIPLINAS

HS-183 - Natureza e Cultura

Ementa:

Foco sobre relações homem/ambiente, mediatizadas pelo fator cultural; aproximações entre a Antropologia Social e a Ecologia; análise de situações específicas de transformações provocadas do meio-ambiente e suas repercussões sobre a vida e as relações de trabalho em diferentes segmentos de populações rurais e urbanas.

Programa:

A oposição entre Natureza e Cultura é constitutiva da própria fundação da antropologia e, por isso, foi e é alvo de diversos debates ao longo da história e por diversos campos da disciplina. A crise desse grande divisor é, igualmente, um marco importante na antropologia, uma vez que possibilitou viradas teórico-metodológicas que produziram efeitos que se fazem presentes na atualidade da disciplina, mas sobretudo por instaurar desafios ainda não estabilizados e resolvidos.

Dado o amplo escopo da discussão, não se pretende realizar um balanço histórico, mas antes propor um percurso possível que tem como ponto de partida à crise da oposição entre Natureza e Cultura a partir das relações entre Humanidade e Ambiente. O colapso desse grande divisor na antropologia pode ser ancorado em uma articulação entre a etnologia indígena e antropologia da ciência, que será o foco da primeira Unidade da Disciplina. Nessa primeira Unidade também abordaremos como essa crise rebate na própria forma de produção e entendimento da antropologia.

O esfacelamento das fronteiras entre Natureza e Cultura teve como um de seus efeitos, um debate profícuo sobre o lugar de entes não-humanos na vida social, abarcando discussões sobre tecnologias, objetos, plantas, animais, paisagens etc. Alguns caminhos teóricos e metodológicos foram propostos para trabalhar as relações entre humanos e não-humanos para além de cisões estanques, algo que será inicialmente abordado na segunda unidade através de um mergulho nas pesquisas sobre conhecimentos de povos indígenas das Terras Baixas da América do Sul associados a biodiversidade. Aqui enfrentaremos discussões sobre as florestas antropogênicas, domesticação, sistemas agrícolas, caça e coleta.

Seguindo por essa seara os diálogos entre ciência e saberes tradicionais se torna um campo profícuo para a análise antropológica, tencionando justamente a ideia de um só Natureza, de um real transcendente. Na terceira unidade da disciplina, estudos de ciência e tecnologia e etnologia se encontram uma vez mais. Vamos explorar casos de convergência, colaboração e equívocos entre os regimes de conhecimentos ameríndios e científico.

Chegaremos na quarta unidade, em uma questão teórico-metodológica que é produzir análises antropológicas onde o humano não está no centro, algo que coloca as bases da disciplina em questão. Uma série de autoras, que se situam no campo da crítica feministas, propõem uma antropologia para além do humano, que encontra ecos na etnografia multiespécie, que também será tratada aqui. Tais abordagens se tornam

fundamentais em tempos críticos de uma crise sócio-climática, chegando ao fechamento da disciplina em uma discussão acerca do plantioceno e da necessidade de análises que ocupem um lugar entre Natureza e Cultura, ou lindem com a complexidade de naturezas culturais, operando com variáveis que não podem ser alocados de um ou outro lado desse grande divisor.

Bibliografia:

Unidade 1 - A Crise do Grande Divisor
LÉVI-STRAUSS, Claude. 1970. O pensamento selvagem. São Paulo, Ed. Universidade de São Paulo.

LÉVI-STRAUSS, Claude. 2004. O cru e o cozido. Ed. Cosac e Naify, São Paulo.

LÉVI-STRAUSS, Claude. 2010. O Homem nú. Ed. Cosac e Naify, São Paulo.

BATESON, Gregory, 1986. Mente e Natureza: Uma Unidade Necessária. Rio de Janeiro, Franco Alves.

LATOUR, Bruno. 1994. Jamais fomos modernos – ensaio de antropologia simétrica. São Paulo: Editora 34.

CARNEIRO DA CUNHA, M. 2009. Cultura com aspas. Cosac & Naify, São Paulo.

CARNEIRO DA CUNHA, M & ALMEIDA, M. B. De 2002. Enciclopédia da floresta – O Alto Juruá: práticas e conhecimentos das populações. Cia. das Letras. São Paulo.

HARAWAY, D. 1988. "Situated Knowledges: The Science Question in Feminism and the Privilege of Partial Perspective". Feminist Studies, Vol. 14, No. 3. (Autumn, 1988), pp. 575-599.

HARAWAY, Donna. 2000. O Manifesto ciborgue → ciência, tecnologia e feminismo→ socialista no final do século XX. Autêntica.

STENGERS, I. 2018. "A proposição cosmopolítica". In: RIEB 69.

STENGERS, I. 2017. Reativar o animismo. Belo Horizonte, Chão de Feira.

STENGERS, I. 2016. "Uma ciência triste é aquela não dança", In: RA 59 (2).

STENGERS, I. 2002. A Invenção das Ciências Modernas. Ed. 34, São Paulo.

STRATHERN, M. 2014. O Efeito Etnográfico. Cosac e Naify, São Paulo.

VIVEIROS de CASTRO, E. 2002. A inconstância da alma selvagem. Cosac & Naify, São Paulo.

INGOLD, T. 2004. "Beyond biology and culture: the meaning of evolution in a relational world". In Social Anthropology, vol. 12, número 2, Cambridge University Press.

DESCOLA, P. 1996. La selva culta : simbolismo y praxis en la ecología de los Achuar. Quito, Ed. Abya-Yala.

DESCOLA, P. & PÁLSSON, G. 1996. (eds), Nature and Society: Anthropological Perspectives, Routledge.

LIMA, T. S. 1999 "Para uma teoria etnográfica da distinção natureza e cultura na cosmologia juruna", RBCS, São Paulo, vol 14, n. 40.

WAGNER, R. 2010. A invenção da cultura. Cosac & Naify, São Paulo.

Unidade 2 - Povos Ameríndios e Conhecimentos Associados à Biodiversidade

BALEÉ, W. 1989. "Nomenclatural patterns in Ka'apor ethnobotany". In: Journal Ethnobiology, Bélem, Departamento de Programas e Projetos Museu Paraense Emilio Goeldi.

_____. 1994. Footprints of the Forest – Ka'apor Ethnobotany. Columbia University Press, New York.

CLEMENT, Charles et al. 2015. "The domestication of Amazonia before European conquest". The Royal Society Publishing, 282 (20150813).

CLEMENT, Charles et al. 2010. "Origin and Domestication of Native Amazonian Crops". In: Special Issue Long-Term Anthropogenic Influences on the Diversity of Amazonian Landscapes and Biota.

CARNEIRO DA CUNHA, M., Morim de Lima, A. G. 2018. "How Amazonian Indigenous Peoples contribute to Biodiversity". In: BAPTISTE, B. et al. (Ed.). Knowing our Lands and Resources: Indigenous and Local Knowledge of Biodiversity and Ecosystem Services in the Americas. Knowledges of Nature 11. Paris: Unesco, p. 200.

MAIZZA, F.